



DECRETO Nº 3.044 / 2016.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Clamacio Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, e da outras providencias.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao trabalho protocolado pelo Servidor, em 07 de Março de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Clamacio Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, Símbolo APO-XIII, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2 ° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Março de 2016.

Art.3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 09 de Março de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br